



PORTARIA Nº 3342/2025

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, e pelo artigo 83 do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 3307/2025**, publicada em 27 de novembro de 2025, que criou a **Comissão Especial de Acompanhamento da Unidade Estadual de Direito Bancário (Gestão 2025/2027)**, exclusivamente para corrigir a indicação constante no **Art. 2º, inciso II, alínea “c”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) Gustavo Henrique Andreatta Costella (OAB/SC nº 17.850), Membro da Comissão Estadual de Direito Bancário.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3307/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente